

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### DECRETO Nº 041/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2023, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE GERAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
ROSANGELA DOS SANTOS MELO	125405118 SESP/PR

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELT QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 005/2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

#### CONVOCAR

Os candidatos relacionados abaixo classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 – EDITAL nº 006/2022, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 05/02 à 07/02 de 2023, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

#### MONITOR DE CRECHE

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA M DOS SANTOS NICASTRO	MONITOR DE CRECHE	64
FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	MONITOR DE CRECHE	65
GIULIA MICHALEWICZ SOBRAL	MONITOR DE CRECHE	66
NEIDE SALUSTRE DE BARROS PUGLIA	MONITOR DE CRECHE	67
IRACI LUZIA DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	68
EDINALVA DA CONCEIÇÃO SANTANA	MONITOR DE CRECHE	69
MARIA ELOISA VICENTE PONTES	MONITOR DE CRECHE	70

#### PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MICHELLE TEPHANY M FONTOURA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	45º
ISABELLE NAVARRO MASQUETE	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	46º
ANDREIA MENEZES RODRIGUES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	47º
KELLY CRISTINA BARIANI DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	48º
FABRICIA MARTINS VIEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	49º
EDILENE APª DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	50º

**O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.**

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
JLIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 002/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023 Chamamento Público nº 001/2023
---	--	--

### EXTRATO CONTRATO 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 006/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADO: ANDRÉA CRISTINA PEREIRA MICHALEWISZ

CPF: 045.394.309-80

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.002 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	
2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000/100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01042/101042.09.01.06.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR: R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).

FUNDAMENTO: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Processo de Inexigibilidade 001/2023.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 03 de fevereiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO.  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 002/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023 Chamamento Público nº 001/2023
---	--	--

### EXTRATO CONTRATO 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 007/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS

CPF: 772.986.759-15

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.002 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	
2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000/100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01042/101042.09.01.06.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR: R\$ 10.237,00 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais).

FUNDAMENTO: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Processo de Inexigibilidade 001/2023.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 03 de fevereiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO.  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 002/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023 Chamamento Público nº 001/2023
---	--	--

### EXTRATO CONTRATO 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 008/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADO: APARECIDO LUIZ DE PAULA

CPF: 606.089.519-00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.002 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	
2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000/100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01042/101042.09.01.06.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR: R\$ 10.237,00 (dez mil duzentos e trinta e sete reais).

FUNDAMENTO: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Processo de Inexigibilidade 001/2023.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 03 de fevereiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO.  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 002/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023 Chamamento Público nº 001/2023
---	--	--

### EXTRATO CONTRATO 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 009/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADO: AUCENIR ANTONIO MIGLIORINI

CPF: 458.517.869-49

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.002 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	
2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000/100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01042/101042.09.01.06.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Processo de Inexigibilidade 001/2023.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 03 de fevereiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO.  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 002/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023 Chamamento Público nº 001/2023
---	--	--

### EXTRATO CONTRATO 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 010/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADO: GILBERTO ORLANDO ROMANO

CPF: 674.005.319-72

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.002 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	
2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000/100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01042/101042.09.01.06.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR: R\$ 3.488,41 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

FUNDAMENTO: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Processo de Inexigibilidade 001/2023.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 03 de fevereiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO.  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 002/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023 Chamamento Público nº 001/2023
---	--	--

### EXTRATO CONTRATO 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 011/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADO: JOÃO ANTONIO MOLINARI

CPF: 813.370.789-72

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.002 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	
2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000/100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01042/101042.09.01.06.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR: R\$ 2.389,80 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Processo de Inexigibilidade 001/2023.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 03 de fevereiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO.  
-Prefeito Municipal-



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 002/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023 Chamamento Público nº 001/2023
---	--	--

### EXTRATO CONTRATO 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 012/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADO: LUIS APARECIDO MOLINARI

CPF: 841.074.729-49

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.002 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	
2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000/100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01042/101042.09.01.06.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR: R\$ 25.397,22 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

FUNDAMENTO: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Processo de Inexigibilidade 001/2023.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 03 de fevereiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO.  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 002/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023 Chamamento Público nº 001/2023
---	--	--

### EXTRATO CONTRATO 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 013/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADO: DIEGO FELIPE ZANDOMENIGHI

CPF: 077.355.719-92

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.002 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	
2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000/100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01042/101042.09.01.06.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR: R\$ 3.488,41 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

FUNDAMENTO: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Processo de Inexigibilidade 001/2023.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 03 de fevereiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 002/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023 Chamamento Público nº 001/2023
---	--	--

### EXTRATO CONTRATO 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 014/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADO: OSMAR ADRIANO PEGORIN

CPF: 024.273.329-84

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.002 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	
2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000/100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01042/101042.09.01.06.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR: R\$ 20.589,01 (vinte mil quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo).

FUNDAMENTO: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Processo de Inexigibilidade 001/2023.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 03 de fevereiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO.  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 002/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023 Chamamento Público nº 001/2023
---	--	--

### EXTRATO CONTRATO 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 015/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADO: SEBASTIÃO FORATO

CPF: 727.755.569-49

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.002 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	
2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000/100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01042/101042.09.01.06.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR: R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Processo de Inexigibilidade 001/2023.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 03 de fevereiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO.  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 13 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 002/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023 Chamamento Público nº 001/2023
---	--	--

### EXTRATO CONTRATO 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 016/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADO: WALDOMIRO SALVADOR

CPF: 199.014.619-87

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.002 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	
2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000/100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01042/101042.09.01.06.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR: R\$ 4.029,58 (quatro mil vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTO: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Processo de Inexigibilidade 001/2023.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 03 de fevereiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO.  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 14 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 002/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023 Chamamento Público nº 001/2023
---	--	--

### EXTRATO CONTRATO 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 017/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADO: WLADMIR PRONIEWICZ

CPF: 062.389.639-72

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.002 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	
2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000/100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01042/101042.09.01.06.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR: R\$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais).

FUNDAMENTO: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Processo de Inexigibilidade 001/2023.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 03 de fevereiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO.  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 15 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 002/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023 Chamamento Público nº 001/2023
---	--	--

### EXTRATO CONTRATO 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 018/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES E ARTESÃOS DE ASTORGA – PR COOPAST

CNPJ: 29.580.026/0001-38

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.002 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	
2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000/100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01042/101042.09.01.06.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR: R\$ 58.536,82 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Processo de Inexigibilidade 001/2023.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 03 de fevereiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO.  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 16 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 002/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023 Chamamento Público nº 001/2023
---	--	--

### EXTRATO CONTRATO 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 019/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES DE ARAPONGAS

CNPJ: 08.826.869/0001-79

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.002 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	
2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000/100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01042/101042.09.01.06.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR: R\$ 5.904,65 (cinco mil, novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Processo de Inexigibilidade 001/2023.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 03 de fevereiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.  
-Prefeito Municipal-



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 17 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



### PORTARIA Nº 045/2023

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais dos Contratos referentes a Inexigibilidade nº 001/2023, Chamamento Público nº 001/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes Contratos:

<b>Gestor:</b> Claudineia da Silva Ribeiro	<b>CPF:</b> 730.819.149-49	<b>Matricula:</b> 30001
	<b>RG:</b> 5.539.832-1	<b>Cargo:</b> Secretaria Municipal da Educação Esporte e Cultura
<b>Fiscal Titular:</b> Shirley Gabriela De Carvalho	<b>CPF:</b> 118.346.239-52	<b>Matricula:</b> 337
	<b>RG:</b> 14.616.613-0	<b>Cargo:</b> Gerente da Merenda
<b>Fiscal Suplente:</b> Maria Carolina I. N. Chiappin	<b>CPF:</b> 076.178.859-03	<b>Matricula:</b> 108
	<b>RG:</b> 9.921.095-8	<b>Cargo:</b> Nutricionista
<b>Processo Administrativo:</b> 002/2023	<b>Modalidade de Licitação:</b> INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023	
<b>Objeto Licitado/Contratado:</b> CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
<b>Contratados:</b> ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS, APARECIDO LUIZ DE PAULA, ANDREA CRISTINA PEREIRA MICHALEWISZ, ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES DE ARAPONGAS, COOPERATIVA DE PRODUTORES E ARTESÕES DE ASTORGA – PR – COOPAST, DIEGO FELIPE ZANDOMENIGHI, GILBERTO ORLANDO ROMANO, JOÃO ANTÔNIO MOLINARI, LUÍS APARECIDO MOLINARI, AUCENIR ANTONIO MINGLIORINI, OSMAR ADRIANO PEGORIN, SEBASTIÃO FORATO, WALDORMIRO SALVADOR e WLADMIR PRONIEWICZ.		
<b>Contratos</b> nº: 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019/2023		
<b>Valor Total:</b> R\$ 190.605,00 (cento e noventa mil seiscientos e cinco reais).		
<b>Vigência:</b> ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

"Tudo posso Naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

1

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 18 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 03 de fevereiro de 2023.

  
**Moisés Spares Ribeiro**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 19 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA CNPJ: 76.958.974/0001-44      Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 1/2023
	Processo Adm.: 1/2023 Data do Processo: 03/01/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 1/2023  
 b) Nr. Licitação: 1/2023 - PE  
 c) Modalidade: Pregão eletrônico  
 d) Data de Homologação: 03/02/2023  
 e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Total dos Itens
BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.	R\$136.960,50
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$172.786,50
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$172.509,00
GALERA DA CESTA BASICA LTDA	R\$153.422,00
J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI EPP	R\$86.000,00
MR ALIMENTOS SAUДАVEIS LTDA	R\$5.930,00
SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA	R\$84.490,00
<b>Total geral:</b>	<b>R\$812.098,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades de Alimentação Escolar	03.002.12.306.0003.2016.3.3.90.32.00	R\$ 1.232.947,80

Sabáudia, 03 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 20 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA CNPJ: 76.958.974/0001-44      Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 2/2023
	Processo Adm.: 3/2023 Data do Processo: 06/01/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 3/2023  
 b) Nr. Licitação: 2/2023 - PR  
 c) Modalidade: Pregão presencial  
 d) Data de Homologação: 03/02/2023  
 e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, PARA EXECUÇÃO DOS DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Total dos Itens
ELIO J. MENDES & CIA LTDA	R\$118.266,40
IROCI PISSININ TRANSPORTES	R\$222.300,00
PEREIRA & XANDÚ LTDA - ME	R\$134.472,00
SABAUDIA TRANSPORTES LTDA	R\$505.264,00
TRANSPORTES ARGATI LTDA	R\$147.600,00
<b>Total geral:</b>	<b>R\$1.127.902,40</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades Transporte Escolar	03.006.12.782.0003.2017.3.3.90.39.00	R\$ 1.229.313,60

Sabáudia, 03 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 21 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



**"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"**  
**ESCOLA ESTRELA DA VIDA**  
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial  
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.  
Rua Geraldo Cactano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

### EDITAL Nº 002/2023

O PRESIDENTE DA APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo com cadastro de reserva, destinado a selecionar candidatos por meio de contratação temporária para atuar no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e seus familiares, ofertado na APAE de Sabáudia.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS), será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela ata 03/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Sabáudia dia 02/02/2023.

1.2 É de competência da própria Comissão Organizadora, a avaliação de títulos e currículo.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado (PSS), de que trata este edital se consistirá no somatório das pontuações referentes à Escolaridade, Capacitação Profissional e experiência Profissional e posteriormente avaliação médica de caráter eliminatório.

1.4 As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República.

1.5 Os aprovados e contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia.

1.6 Todos os atos pertinentes ao presente processo seletivo serão publicados através do Diário Oficial do Município, pelo site [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br).

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

1.8 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.9 O candidato a instrutor de oficinas poderá se inscrever e ocupar mais de um cargo dentro desta área, desde que tenha competência para desenvolver as oficinas e não tenha conflito de carga horária.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/1327v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 22 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



**“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”**

**ESCOLA ESTRELA DA VIDA**

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 18/12/99.  
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

### 2- DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HÓRARIA E SALÁRIO BASE

2.1 O salário, o número inicial de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos, estão dispostos na tabela abaixo:

Nº	Cargo	Natureza da Contratação	Vagas	Requisito Mínimo	Salário em R\$****	Carga Horária Semanal
1	ASSISTENTE SOCIAL	CLT	01	Graduação em Serviço Social credenciado pelo Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)	R\$1.979,64	24 horas
2	PSICÓLOGO	CLT	01	Graduação em Psicologia; credenciado pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP).	R\$1.649,70	20 horas
3	INSTRUTOR DE MÚSICA	CLT	01	-Ensino Médio Completo; -Experiência profissional com oficinas de música	R\$659,88	08 horas
4	INSTRUTOR DE ARTESANATO (Reciclagem, pintura, linha e outros)	CLT	01	-Ensino Médio Completo; -Experiência profissional com oficinas de artesanato	R\$989,82	12 horas
5	INSTRUTOR DE ARTESANATO (Reciclagem, pintura, linha e outros)	CLT	01	-Ensino Médio Completo; -Experiência profissional com oficinas de artesanato	R\$329,94	04 horas
6	INSTRUTOR DE CULINÁRIA	CLT	01	-Ensino Médio Completo; -Experiência profissional com oficinas de culinária	R\$329,94	04 horas

\* A carga horária será de acordo com o Cargo e conforme tabela mencionada acima.

\*\*O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e, ou vespertino.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 23 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



### “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

#### ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.  
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

#### 3.1 CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

- Elaborar documentos facilitadores como Plano de trabalho da Unidade e Plano de Atendimento Individual;
- Realizar discussão de caso junto a equipe de trabalho.
- Realizar acolhida e escuta qualificada;
- Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades realizadas no serviço;
- Prestar orientação e atendimento individual e/ou familiar, com vistas à garantia dos direitos sociais.
- Garantir o acesso à informação, comunicação e defesa de direitos ao público atendido;
- Realizar encaminhamentos para outros serviços da rede no território;
- Promover o apoio e orientação à família na sua função protetiva;
- Apoiar e orientar os cuidadores familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade;
- Promover o acesso a documentos pessoais;
- Notificar e orientar nas situações de negligência, abandono, maus-tratos;
- Articular com os serviços da área da saúde para garantia dos cuidados das questões de saúde do usuário;
- Articular com os serviços da área de educação, para garantia do atendimento educacional do usuário;
- Articular com a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas ou ofertados por entidades privadas;
- Articular com os demais serviços do Sistema de Defesa e de Garantia de Direitos;
- Participar de reuniões dos conselhos municipais;
- Realizar atividades grupais com jovens e adultos com deficiência, que são atendidos no serviço;
- Promover atividades grupais para cuidadores e familiares.
- Elaborar relatórios e/ou prontuários;
- Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações;
- Analisar, processar e atualizar dados;
- Realizar visitas domiciliares;
- Acompanhar e assessorar os usuários nas atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade de convivência;
- Identificar a situação socioeconômica e familiar dos usuários com vistas à construção do perfil socioeconômico, para possibilitar a formulação de estratégias de intervenção;
- Trabalhar com as famílias no sentido de fortalecer seus vínculos, na perspectiva de torná-las sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde.
- Orientar e apoiar os profissionais de nível médio que atendem no serviço;
- Definir metodologias e técnicas de trabalhos multidisciplinares de atenção individualizada, grupal ou coletiva e propor instrumentais facilitadores da organização do serviço;
- Estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados.

#### 3.2 CARGO DE PSICÓLOGO

- Participar da elaboração de documentos facilitadores como Plano de trabalho da Unidade e Plano de Atendimento Individual;
- Promover discussão de caso junto a equipe de trabalho;
- Prestar orientação e atendimento individual e/ou familiar;
- Realizar encaminhamentos para a rede de serviços;
- Elaborar documentações técnicas;
- Executar e acompanhar atividades grupais com os usuários do serviço;
- Promover atividades grupais para cuidadores e familiares;

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 24 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



**“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”**  
**ESCOLA ESTRELA DA VIDA**  
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial  
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.  
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

- Realizar registros/evoluções em prontuários;
- Realizar atividades grupais com jovens e adultos com deficiência, que são atendidos no serviço;
- Acompanhar e assessorar os usuários nas atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade de convivência;
- Realizar visita domiciliar;
- Notificar e orientar nas situações de negligência, abandono, maus-tratos;
- Trabalhar com as famílias no sentido de fortalecer seus vínculos e ressaltar o seu papel protetivo;
- Orientar e apoiar os profissionais de nível médio que atendem no serviço;
- Definir metodologias e técnicas de trabalhos multidisciplinares de atenção individualizada, grupal ou coletiva e propor instrumentais facilitadores da organização do serviço;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar, sob orientação e em conjunto com a Coordenação, o monitoramento e acompanhamento do grupo;
- Participar com regularidade das reuniões de planejamento com a coordenação e equipe do serviço;
- Estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados.

### 3.3 CARGO DE INSTRUTOR DE MÚSICA

- Ministrará oficinas de música para grupos de jovens e adultos, com deficiência, de acordo com o planejamento e carga horária preestabelecida;
- Participar das discussões de caso quando necessário;
- Elaborar relatório descritivo de suas atividades e do desempenho de participantes;
- Dar suporte e apoio à equipe do serviço;
- Acompanhar e assessorar os usuários nas atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade de convivência;
- Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;
- Planejar e organizar apresentações dos usuários em consonância com o planejamento de atividades da unidade de atuação;
- Registrar a frequência diária dos usuários e encaminhar os dados para o Coordenador da Unidade nos prazos estipulados;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar, sob orientação e em conjunto com a Coordenação, o monitoramento e acompanhamento do grupo;
- Participar com regularidade das reuniões de planejamento com a coordenação e equipe técnica do serviço;
- Realizar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo (produção de material, registro de acompanhamento de atividades, entre outras correlatas);
- Conhecer a legislação pertinente ao serviço ofertado e a proposta de trabalho da unidade de atendimento;
- Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

### 3.3 CARGO DE INSTRUTOR DE ARTESANATO

- Ministrará oficinas de artesanato (pintura, linha, reciclagem e outros), para grupos de jovens e adultos, com deficiência, de acordo com o planejamento e carga horária preestabelecida;
- Participar das discussões de caso quando necessário;
- Elaborar relatório descritivo de suas atividades e do desempenho de participantes;
- Dar suporte e apoio à equipe do serviço;
- Acompanhar e assessorar os usuários nas atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade de convivência;
- Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 25 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



- Registrar a frequência diária dos usuários e encaminhar os dados para o Coordenador da Unidade nos prazos estipulados;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar, sob orientação e em conjunto com a Coordenação, o monitoramento e acompanhamento do grupo;
- Participar com regularidade das reuniões de planejamento com a coordenação e equipe técnica do serviço;
- Realizar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo (produção de material, registro de acompanhamento de atividades, entre outras correlatas);
- Conhecer a legislação pertinente ao serviço ofertado e a proposta de trabalho da unidade de atendimento;
- Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

### 3.3 CARGO DE INSTRUTOR DE CULINÁRIA

- Ministras oficinas de culinária para grupos de jovens e adultos, com deficiência, de acordo com o planejamento e carga horária preestabelecida;
- Participar das discussões de caso quando necessário;
- Elaborar relatório descritivo de suas atividades e do desempenho de participantes;
- Dar suporte e apoio à equipe do serviço;
- Acompanhar e assessorar os usuários nas atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade de convivência;
- Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;
- Registrar a frequência diária dos usuários e encaminhar os dados para o Coordenador da Unidade nos prazos estipulados;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar, sob orientação e em conjunto com a Coordenação, o monitoramento e acompanhamento do grupo;
- Participar com regularidade e das reuniões de planejamento com a coordenação e equipe técnica do serviço;
- Realizar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo (produção de material, registro de acompanhamento de atividades, entre outras correlatas);
- Conhecer a legislação pertinente ao serviço ofertado e a proposta de trabalho da unidade de atendimento;
- Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O pedido de inscrição no Processo Seletivo deverá ser efetuado no período compreendido entre as **08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min**, na secretaria da APAE de Sabáudia – Escola Estrela da Vida e nas datas descritas no **Anexo I** do presente edital.

4.2 No ato da Inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, constante no **Anexo II**, se deficiente o formulário do anexo IV e a declaração do anexo V, deverão apresentar cópia simples dos documentos descritos abaixo, acompanhadas dos originais para conferência:

4.2.1 Documento Identidade;

4.2.2 Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF

4.2.3 Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar (se sexo masculino)

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 26 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



4.2.4 Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral

4.2.5 Diploma de conclusão no Curso exigido para o cargo ou Certidão/Declaração de conclusão de curso original ou cópia autenticada.

4.2.6 Títulos que comprovem a capacitação e aperfeiçoamento profissional que possibilitem a pontuação.

4.2.7 Documento que comprove experiência profissional de acordo com o seu currículo profissional, para fins de classificação, conforme os pontos estabelecidos no Anexo III deste Edital.

4.3 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do processo seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.4 A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4.5 Não será aceito pedido de inscrição via fax, via correio eletrônico (*email*), condicional e intempestivo.

4.6 A inscrição poderá ser efetuada por meio de procuração devidamente registrada em cartório.

### 5. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com de deficiências, nos termos do § 2º, Art. 5º da Lei nº 7.853/89 c/c o § 1º, Art. 37º do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37º da Constituição Federal, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado na Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. O percentual de vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis de cada cargo, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal nº MS 26310/DF.

5.2 A pessoa portadora de deficiência, participará do Processo Seletivo Simplificado (PSS) em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.2.1 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública,

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 27 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



**“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”**  
**ESCOLA ESTRELA DA VIDA**  
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial  
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99;  
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS), terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados na condição de portador de deficiência.

5.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 28 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



5.5 Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:

4.5.1 No Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Concurso Público como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;

5.5.2 ENTREGAR JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, o laudo médico, original ou cópia autenticada.

5.6 O candidato com deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição e/ou não entregar o laudo médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.7 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiências será desconsiderada, passando, então, o candidato à ampla concorrência.

5.8 Caso não entregue o laudo médico no prazo estabelecido no subitem 5.5.2, o candidato será considerado como não portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga, passando à ampla concorrência.

5.9 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.10 Os candidatos não qualificados como pessoas com deficiências serão excluídos da listagem de vaga própria, permanecendo apenas na listagem de classificação geral, caso não tenham sido eliminados do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

#### 6. DAS RELAÇÕES DE INSCRITOS

6.1 Após o término das inscrições será publicado o edital com a relação dos candidatos inscritos que apresentaram os documentos mínimos necessários e entregaram os títulos para avaliação e pontuação, no Diário Oficial do Município, pelo site [www.sabaudia.br.gov.br](http://www.sabaudia.br.gov.br).

6.2 Do resultado das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado no prazo de acordo com o anexo I deste edital, sem efeito suspensivo.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 29 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



### “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

#### ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.  
Rua Geraldo Caetano da Silva - s/nº-Fone (43)3151.1126 – CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

#### 7. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 A prova de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, terá a valoração descrita no **anexo III** e será apurada pela Comissão Organizadora.

7.2 Os títulos deverão ser entregues na forma de cópias simples acompanhadas dos originais.

7.3 Após a inscrição, os títulos deverão ser acondicionados em um envelope com indicação do nome do candidato.

7.4 Em hipótese alguma será admitida a juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

7.5 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio de inscrição à distância.

7.6 Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.

7.7 Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante no **anexo III** deste edital.

7.8 A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtido pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do **anexo III** deste edital.

7.9 Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.

7.10 Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos na tabela de pontos, conforme **anexo III** deste edital e não serão considerados para fins de pontuação os títulos acadêmicos já exigidos como requisito obrigatório para o cargo.

7.11 Somente serão pontuados os títulos de aperfeiçoamento dos últimos 10 (dez) anos anteriores a data da publicação do presente edital.

7.12 Na hipótese do título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, poderá ser utilizado uma única vez, na de maior pontuação.

7.13 Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.

7.14 Somente serão considerados cursos de pós graduação aqueles que forem realizados após a data constante no diploma e ou certidão de conclusão do curso de graduação, sendo pontuadas até 3 cursos.

7.15 Para comprovação de conclusão de graduação, deverá ser apresentada fotocópia do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Na ausência do diploma será aceita certidão/declaração de conclusão, onde conste

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 30 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



**“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”**  
**ESCOLA ESTRELA DA VIDA**  
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial  
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.  
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 – CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

obrigatoriamente que o candidato concluiu o curso de graduação e que o mesmo é devidamente reconhecido pelo MEC, devendo constar também, obrigatoriamente, a Portaria que o reconheceu.

7.16 Os comprovantes e Diploma de pós-graduação ou certidão/declaração de conclusão, em nível de especialização, deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal em vigor que trata dos cursos de especialização e constar, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e titulação do corpo docente do curso.

7.17 Para comprovação de conclusão de graduação, pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deverá ser apresentada fotocópia do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Na ausência do diploma será aceita declaração que comprove a obtenção do título.

7.18 Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7.19 Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

7.20 A experiência e, ou atividade profissional deverá ser assim comprovada:

a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;

b) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público em que o candidato tenha trabalhado;

7.21 Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias e serviços voluntários.

7.24 Após a análise e pontuação conforme os documentos, o resultado da avaliação de currículo e títulos será publicado através do Diário Oficial do Município, pelo site <http://www.sabaudia.pr.gov.br>. De acordo com a data do anexo I deste edital.

7.25 Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos desde que protocolado no prazo descrito no anexo I deste Edital.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de serviço na Instituição, comprovados no ato da inscrição;

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 31 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



b) maior idade;

c) maior número de dependentes.

8.2 Havendo necessidade, a Comissão convocará os candidatos, para que apresentem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o comprovante necessário para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1 O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação de currículo e títulos, nome e nº de inscrição dos candidatos.

9.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do Diário Oficial do Município, no site <http://www.sabaudia.pr.gov.br>.

### 10. DO DIREITO A RECURSO

10.1 Será admitido recurso relativo a:

a) pontuação e resultado da avaliação de currículo e títulos;

b) pontuação e classificação final;

10.2 O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de acordo com anexo I, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da prova de títulos e da publicação do resultado final do PSS.

10.3 O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, na Secretaria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, na rua Geraldo Caetano da Silva, S/, nº, Centro, Sabáudia-Pr, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, com indicação do nome, edital e função e área de atuação a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação do ponto que insatisfaz o reclamante, que deverá ser direcionado ao Presidente da Comissão Organizadora.

11 Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por e-mail.

12 O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado através do Diário Oficial do Município, pelo site <http://www.sabaudia.pr.gov.br>.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 32 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



**“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”**  
**ESCOLA ESTRELA DA VIDA**  
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial  
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 18/12/99.  
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

### 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 O candidato aprovado será convocado por edital publicado no Diário Oficial do Município, pelo site <http://www.sabaudia.pr.gov.br>, dentro do prazo de validade do processo seletivo, à medida que forem surgindo vagas, e terá, no mínimo, 3 (três) dias úteis para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga.

11.2 O candidato convocado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme item 11 e seguintes deste edital.

11.3 O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do teste seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

11.4 Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar a sua reclassificação, indo para o fim de lista.

11.5 Ao iniciar as atividades, o convocado deverá ter ciência que não poderá deixar um cargo já empossado para assumir outro.

11.6 Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista.

11.7 Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do **Anexo VI**.

11.8 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o Termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

11.9 Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do teste seletivo, informando qualquer alteração junto à Comissão Organizadora.

11.10 Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

### 12. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 São requisitos básicos para a contratação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1o do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);

c) Comprovar escolaridade mínima exigida;



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 33 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de homens;
- f) Estar no gozo dos direitos políticos;
- g) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homens;
- h) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- j) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
- k) Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- l) Cumprir as determinações deste edital.

12.2 Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) PIS ou PASEP, nº e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento;
- d) Carteira de identidade;
- e) CPF;
- f) Título de eleitor;
- g) Certidão de quitação eleitoral, no caso de homem;
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homem;
- i) Comprovante da escolaridade exigida;
- j) Comprovante dos requisitos exigidos;
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
- l) Comprovante de endereço atual;
- m) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- n) Outros documentos que se fizerem necessários.

12.3 O candidato convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 34 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



12.3.1 O Departamento de Pessoal responsável pela contratação analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita ou impressa em cada folha de fotocópia e assinada pelo Agente.

12.3.2 A declaração terá o seguinte texto: "Confere com original". Nome do Agente;; Data;; Assinatura."

12.4 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do teste seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

### 13. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

13.1 O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames de saúde para posterior avaliação médica admissional.

13.2 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do teste seletivo.

13.3 As despesas decorrentes da realização de exames e laudos médicos complementares exigidos pelo profissional médico correrão a expensas do candidato convocado.

13.4 Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O prazo de vigência do processo seletivo será de no mínimo 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, pelo site <http://www.sabáudia.pr.gov.br>, podendo ser prorrogado de acordo com necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Estrela da Vida Sabáudia.

14.2 O prazo de contratação será de acordo com a necessidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, podendo haver prorrogações, a critério da entidade, observado o prazo de validade do Processo Seletivo e o limite máximo de 02 (dois) anos de contratação.

14.3 As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar simplificado, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4 Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme CLT.

14.5 O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 35 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



**“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”**  
**ESCOLA ESTRELA DA VIDA**  
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial  
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.  
Rua Geraldo Cactano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 – CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

14.6 Além da apuração de falta grave, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela APAE de Sabáudia, quando:

- I. ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;
- II. for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
- III. seus serviços forem considerados ineficientes;
- IV. agir com insubordinação e desrespeito.

14.7 A aprovação no processo seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.

14.8 Surgindo vagas durante a validade do processo seletivo, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados os candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

14.9 Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nos 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.

14.10 Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII são partes integrantes deste edital.

14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pela ata \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial do Município de Sabáudia dia \_\_\_\_\_.

SABAUDIA-PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cristiano Pereira  
PRESIDENTE APAE

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 36 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



Anexo I

DATAS

Etapa	Data
Publicação do edital	03/02/2023
Recurso/Impugnação Edital	06/02/2023 e 07/02/2023
Publicação Edital Final	08/02/2023
Inscrições	27/02/2023 a 03/03/2023
Publicação das inscrições	06/03/2023
Recursos das inscrições	07 e 08/03/2023
Publicação final das inscrições	09/03/2023
Análise dos títulos pela Comissão	10/03/2023
Publicação dos Resultados	13/03/2023
Recurso do resultado	14 e 15/03/2023
Publicação de resultado final	16/03/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 38 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



Anexo III

TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

CRITÉRIOS AVALIADOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
<b>1. Especialização</b>			
Pós graduação na área da Política de Assistência Social.	Diploma, ou Certificado/Declaração de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC	05 pontos	10 pontos
Pós graduação na área da pessoa com deficiência.	Diploma, ou Certificado/Declaração de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC	05 pontos	10 pontos
<b>2. Cursos</b>			
Cursos de aperfeiçoamento sobre os serviços da Política de Assistência Social.	Certificação ou Diploma de participação em cursos ou afins.	05 pontos	10 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área da pessoa com deficiência.	Certificação ou Diploma de participação em cursos ou afins.	05 pontos	10 pontos
<b>3. Tempo de serviço</b>			
Tempo de exercício na rede pública ou privada na função/cargo a que concorre.	Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.	5 pontos por ano completo trabalhado e 2 pontos para anos não completos (mínimo 06 meses)	30 pontos
Tempo de exercício profissional na função/cargo a que concorre com atendimento voltado para o público atendido no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e seus familiares, nos últimos 5 anos.	Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente	10 pontos por ano completo trabalhado 05 pontos para anos não completos (mínimo 06 meses)	30 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>100 pontos</b>

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 39 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023

 <b>APAE</b>	<b>“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”</b> <b>ESCOLA ESTRELA DA VIDA</b> Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99, Rua Geraldo Caetano da Silva - s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.
--	---

### Anexo III

#### TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISIONAL PARA OS CARGOS DE INSTRUTOR DE MÚSICA, INSTRUTOR DE ARTESANATO, INSTRUTOR DE ARTESANATO E INSTRUTOR DE CULINÁRIA

CRITÉRIOS AVALIADOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
<b>1. Cursos</b>			
Cursos de aperfeiçoamento sobre a oficina da função/cargo a que concorre.	Certificação ou Diploma de participação em cursos ou afins.	05 pontos	10 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área da pessoa com deficiência	Certificação ou Diploma de participação em cursos ou afins.	05 pontos	10 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área da Política de Assistência Social	Certificação ou Diploma de participação em cursos ou afins	05 pontos	10 pontos
<b>2. Tempo de serviço</b>			
Tempo de exercício como instrutor de oficinas referente a função/cargo a que concorre.	Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.	5 pontos por ano completo trabalhado e 2 pontos para anos não completos (mínimo 06 meses)	30 pontos
Tempo de exercício atendendo o público de pessoas com deficiência, nos últimos 05 anos.	Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.	10 pontos por ano completo trabalhado 05 pontos para anos não completos (mínimo 06 meses)	40 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>100 pontos</b>

  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 40 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023

 <b>APAE</b>	<b>"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"</b> <b>ESCOLA ESTRELA DA VIDA</b> Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99. Rua Geraldo Caetano da Silva - s/nº-Fone (43)3151.1126 – CEP 86.720-000Sabáudia-PR.
--	--

**Anexo IV**

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL REFERENTE A**  
**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

NOME: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste requerer as seguintes condições especiais:

1.  Deficiência física;
2.  Deficiência auditiva;
3.  Deficiência visual;
4.  Deficiência múltipla.

Nestes termos, aguardo deferimento.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_ 

▪ **Atestado anexo**





  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 41 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



Anexo V

**Termo de Desistência**

SABÁUDIA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Considerando que fui convocado (a) para ocupar a vaga ofertada no Processo Seletivo para contratação de \_\_\_\_\_, divulgado através PSS nº.002/2023, conforme publicação no Diário Oficial do Município do dia 03 de fevereiro de 2023, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja um novo chamamento.

\_\_\_\_\_  
*Nome do candidato*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 42 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023



ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente que na data de minha convocação, deverei estar com 18 (dezoito) anos completos, nos termos do EDITAL do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, sob pena de ser desclassificado (a) do processo para o cargo de \_\_\_\_\_.

Sabáudia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2101 – PÁG. 43 – SEXTA-FEIRA – 03 – 02 – 2023

 <b>APAE</b>	<p align="center"><b>“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”</b></p> <p align="center"><b>ESCOLA ESTRELA DA VIDA</b></p> <p align="center">Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial</p> <p align="center">C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99. Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.</p>
--	---

Anexo VII

PROTOCOLO

DOCUMENTOS	APRESENTOU
Documento de Identidade	( ) SIM ( ) NÃO
CPF	( ) SIM ( ) NÃO
Comprovante de alistamento ou dispensa militar (se homem)	( ) SIM ( ) NÃO
Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral	( ) SIM ( ) NÃO
Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (para candidatos à vaga de instrutor de oficinas)	( ) SIM ( ) NÃO
Diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação	( ) SIM ( ) NÃO ( ) QUANTIDADE
Documento que comprove experiência profissional	( ) SIM ( ) NÃO
Documentos que comprovem títulos de aperfeiçoamento	Quantidade de títulos ( )
Sabáudia, ___/___/2023	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO